

PORTARIA GP nº 018/2023.

**DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado à Secretaria Municipal de Administração, enviado por e-mail em 23 de janeiro de 2023, pela servidora Iolene Correia da Silva, solicitando a permuta com o município de São Sebastião do Umbuzeiro;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2023, datado de 25 de janeiro de 2023, enviado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro solicitando a permuta da servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Camalaú, a senhora Iolene Correia da Silva, com o servidor público pertencente ao seu quadro de professores efetivos, o senhor José de Assis Queiroz Silva;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação nº 001/2023, firmado entre o município de Camalaú/PB e o município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do município do dia 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 567/2021, datada de 16 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de Cessão e de Permuta entre servidores públicos do município de Camalaú/PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da UNIÃO, dos ESTADOS, do Distrito Federal e dos Municípios.

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento de PERMUTA entre a servidora pública municipal, a senhora IOLENE CORREIA DA SILVA, matrícula 04780, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Camalaú e o servidor público municipal, o senhor JOSÉ DE ASSIS QUEIROZ SILVA, matrícula 197, professor, lotado na Secretaria de Educação do município de São Sebastião do Umbuzeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2023 estendendo-se até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A permuta entre servidores públicos efetivos se dará através de celebração de convênio entre os municípios e cada órgão/entidade permutante será o responsável pela remuneração do seu respectivo servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 09 de fevereiro de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO